

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: p19jn5l0 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/03/2022 Moção de congratulação nº 318/2022 Protocolo nº 2969/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Com fulcro no artigo 185 A, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “Moção de Congratulação”, vazada nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Dr. Gimenez, expressa sua mais efusiva CONGRATULAÇÃO ao Município de Figueirópolis D’Oeste pela passagem de seu aniversário, celebrado no dia 19 de março de 2022.

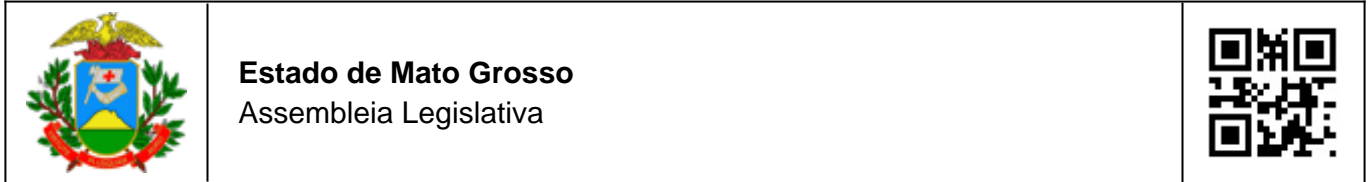
## JUSTIFICATIVA

Eu, Deputado Dr. Gimenez parablenizo o município pelos seus 51 anos, portanto, o dia do aniversário de Figueirópolis D’Oeste, é também o dia do aniversário de cada um de nós. É o dia das pessoas de bem, honradas e guerreiras. Parabéns a todos!

O aniversário de uma cidade é muito mais do que um marco na vida de cada cidadão, é uma página que viramos para conquistar novos sonhos, novas realizações e continuar reescrevendo a história. Aniversários são anos que refletem a permanência de algo que dura. Por isso, com orgulho devemos comemorar o aniversário do município.

Figueirópolis D’Oeste, cidade de povo ordeiro e trabalhador que luta com expectativa de atingir grandes vitórias. Compete a nós continuarmos lutando para alcançar a transformação do Município e os objetivos do nosso povo.

Desejo que cada munícipe seja um ponto de apoio na constante construção de uma cidade cada vez melhor, que através de valores sólidos ajudem a preparar as crianças e jovens para este processo contínuo de transformação. É necessário semear ações e colher conquistas,



buscando no presente o futuro para que as conquistas da comunidade sejam sempre crescentes, demonstrando que somos nós quem faz o amanhã e que nossa perseverança é a luz que ilumina o caminho rumo a uma cidade cada vez mais justa e cidadã.

## HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A história do município se confunde com a da família Figueiredo, haja visto que o próprio nome da cidade, Figueirópolis, é referência ao seu sobrenome.

O território do município de Figueirópolis d'Oeste foi ocupado, desde tempos remotos, por povos indígenas boróro. Este povo foi denominado pelo segmento paulista, que desbravou a região, de Índios Cabaçais. Tratava-se naturalmente de referência geográfica, sendo que em nenhuma hipótese, o homem branco chamou qualquer elemento índio pelo termo autóctone correto, sempre emprestando a eles um nome que melhor lhes conviesse.

Não há vida indígena organizada em território do município de Figueirópolis d'Oeste. Registrou-se, no entanto, intensa movimentação por conta de atividades de extração da poaia, a ipecacuanha - planta de cuja raiz extrai-se a emetina, de propriedades medicinais. Estes poaieiros perlustravam a mata em busca destas riquezas, no entanto, não ficaram registrados fatos relevantes desta ação, pelo menos no que hoje se constitui no território municipal de Figueirópolis.

A tomada de posse, efetiva, deu-se de fato a partir dos programas de incentivo à colonização no Estado de Mato Grosso, com subsídios dos governos estadual e federal.

Nesse aspecto a pavimentação da rodovia BR-364, que liga Cuiabá a Porto Velho, em Rondônia, atuou como agente catalisador do desenvolvimento da região, que passou a presenciar a cada dia o surgimento de novas cidades que hoje abrigam milhares de famílias migrantes, que para cá se deslocaram.

A movimentação regional iniciada ainda na década de 1960, ganhou os incentivos fiscais dos governos federal e estadual. A família Figueiredo liderou o movimento de organização pública local, tendo à frente o desbravador José Joaquim de Azevedo Figueiredo.

A própria história do atual município confunde-se com a da família Figueiredo, haja visto a denominação dada, homenageando os atos de pioneirismo demonstrados por valorosos homens e mulheres que objetivaram criar uma cidade numa região até então inóspita e indevassável. A população do município constitui-se de focos de migração dos Estados de Minas Gerais, seguido de Goiás, Paraná e regiões nordestinas.



Figueirópolis está situada em região que apresentou a peculiaridade de registrar uma das maiores taxas de crescimento do país, face à política desenvolvimentista implantada pelo governo federal, que via o oeste brasileiro como uma fronteira agrícola inesgotável, dada a imensidade de terras férteis e inexploradas.

A Lei Estadual nº 3.992, de 26 de junho de 1978, criou o distrito de Figueirópolis, com território jurisdicionado ao município de Jauru. A Lei Estadual nº 5.015, de 13 de maio de 1986, de autoria das bancadas do PDS e PMDB, criou o município: “Artigo nº 1 - Fica criado o município de Figueirópolis d’Oeste, com território desmembrado do município de Jauru, situado no distrito do mesmo nome. Artigo nº 2 - O município ora criado constitui-se de um só distrito, da Sede. Parágrafo Único - O município ora criado será instalado com a eleição e posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores, a serem eleitos conforme a Legislação Federal”. O primeiro prefeito municipal foi o sr. José Joaquim Azevedo de Figueiredo, justamente o homem que arregimentou para lá milhares de colonos, que a seu exemplo, ajudaram a desbravar a região, ávidos à cata de terra para plantar, colher e morar.

Texto: João Carlos Vicente Ferreira

Fonte

Site da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste <  
<https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br/artigo/historia-do-municipio> >

Diante do exposto, externo toda a minha alegria por mais um ano de história desta bela cidade, que tem se mostrado firme na luta pelo seu crescimento e progresso.

Celebrar o aniversário de uma cidade comporta várias particularidades de sua memória, desta forma, o município deve ser aplaudido e merece todas as homenagens desta Casa.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Março de 2022

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual